

A FRAÇÃO IDEAL CORRESPONDENTE A 25% DE UM PRÉDIO NA RUA GENERAL SAMPAIO

1º Leilão: 14/03/2025 - 14:40

2º Leilão: 24/03/2025 - 14:40

Local: Avenida General Osório, 1315 - Bairro Centro - Bagé/RS

Leiloeiro: João Honor Coiroollo de Souza

Observações: Ficam as partes e seus cônjuges (se houver), condôminos da matrícula 67.217 do CRI de Bagé/RS e demais interessados intimados por este edital, na forma prevista no art. 889, do NCPC. Serão aceitos lances online até às 14h 43min do dia do leilão virtual, que terá início após a homologação do edital pelo juízo. Salienta-se que se houver disputa de lance perto do horário de fechamento, abrirá o tempo de 3 minutos para cada lance superior, encerrando o ato automaticamente após não houver mais disputa de lances. Caso não haja licitante para o 1º Leilão, desde já fica a segunda data supramencionada, no mesmo horário e link para o 2º Leilão, nas mesmas condições de ofertas de lances virtuais da primeira data. O bem poderá ser parcelado caso não haja proposta à vista, sinal no ato de 25% e o restante em até 30 parcelas, mais comissão do leiloeiro de 10%, sobre o valor da arrematação. Em caso de adjudicação ou arrematação pelo exequente (pelo crédito), será devida a comissão de leiloeiro no patamar estipulado pelo juízo, qual seja de 10%. Em caso de suspensão da hasta por acordo entre as partes, pagamento ou parcelamento da dívida, após os atos preparatórios para as hastas, os honorários do leiloeiro serão de 3% para bens imóveis e 5% para móveis sobre o valor da dívida ou acordo, que correrão por conta do devedor, conforme Tabela de Honorários do SINDILEI. Correrão por conta do arrematante todas as despesas relativas à aquisição do imóvel no leilão, tais como pagamento a título de comissão do Leiloeiro, sobre o valor da arrematação (no ato da arrematação), escritura pública ou taxa de expedição de carta de arrematação, imposto de transmissão, foro, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários etc.

LOTE: 001

A FRAÇÃO IDEAL CORRESPONDENTE A 25% DE UM PRÉDIO NA RUA GENERAL SAMPAIO – BAGÉ/RS ARREMATADO → A FRAÇÃO IDEAL CORRESPONDENTE A 25% DE UM PRÉDIO, construído de material, e coberto com telhas de barro, situado nesta cidade, com frente ao norte, para a rua General Sampaio (Praça Dr. Albano), para onde mostra seis aberturas, sob nº 449, dividido em dois salões para comércio, e seis peças, e o respectivo terreno que mede 17,15m (dezessete metros e quinze centímetros) de frente, por 33,40m (trinta e três metros e cinquenta centímetros), de frente a fundos, até entestar com um galpão e dali em diante com 30,00m (trinta metros) de comprimento, por uma largura de 7,50 (sete metros e cinquenta centímetros), de leste a oeste; limitando-se ao sul, com terreno de João Dutra da Costa; a leste, com propriedade de Pompilio Vieira Junior, e a oeste, com propriedades de Margarida Salis Brasil, José Gomes Filho e Sucessão de Carmen Michilena. Imóvel registrado no CRI desta comarca sob nº 67.217. **ARREMATADO AVALIAÇÃO:** R\$ 153.312,50 | **LANCE MÍNIMO:** R\$ 76.656,25 **Observações:** • CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 1. Poderá ser aceito lance por valor inferior ao da avaliação, respeitado o Art. 891 do NCPC (Preço vil). 2. O valor do bem poderá ser parcelado, caso não haja proposta à vista. 3. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, através do formulário no anúncio do leilão no site oficial deste leiloeiro, antes do fechamento do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação e antes do fechamento do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, conforme expresso no Art. 895, I e II do NCPC. 4. A proposta, mencionada no item acima, conterá oferta de pelo menos 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetárias e as condições de pagamento do saldo, conforme Art. 895, §1º e §2º.